



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA QÜINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR
DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2009, às 14h30, na Sala de Reunião situada na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Qüinquagésima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende**; da **Corregedora-Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses**; do **Conselheiro Arthur Cezar Azevedo Borba**, em suplência da **Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa**, ausente, justificadamente, por se encontrar em gozo de férias; do **Conselheiro Pedro Durão** e da **Conselheira Eugênia Maria Nascimento Freire**, esta no exercício da suplência do **Conselheiro Leo Kraf**, também em gozo de férias.

1- Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior passou à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

1. Alteração do "modus operandi" de distribuição e patrocínio de causas na Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, localizadas no canto inferior direito da página. A primeira assinatura à esquerda é abreviada e circular. A segunda, no centro, é uma linha diagonal com um gancho. A terceira, à direita, é mais elaborada e parece conter o nome 'Lacalle' ou similar.

2. Apreciação do Processo nº 010.000.00343/2009-7

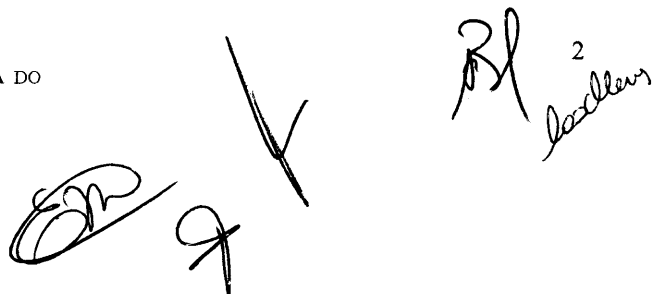
Assunto: Dispensa genérica de interposição de recursos com relação à incidência de juros moratórios antes da MP 2.180-35

Interessado: Procuradoria-Geral do Estado

Relator: Pedro Durão

3. O que ocorrer.

2- Em apreciação o primeiro item da pauta, o Presidente do Conselho expôs as razões que ensejam a necessidade de alteração do *modus operandi* de distribuição e patrocínio de causas na Procuradoria Especial do Contencioso Fiscal, apresentando soluções e iniciando o debate. Em seguida, faz a leitura da proposta de alteração trazida pelo Chefe daquela Especializada, Mario Luiz Britto Aragão, também presente na reunião. Com a palavra, Mario Britto faz algumas considerações sobre a proposta, afirmando que a mesma foi debatida anteriormente entre os Procuradores Ficiais, a fim de identificar os principais problemas e as formas mais eficazes de solucioná-los. O Cons. Pedro Durão pede a palavra, perguntando sobre o sistema atual, elucidando dúvidas e fazendo comparações com o modelo proposto. Passada a palavra à Cons. Eugênia Freire, esta se manifestou trazendo novas sugestões de alteração a respeito da distribuição dos atos processuais entre os Procuradores, assunto que será discutido em momento posterior, conforme deliberação. Após discussão, foram efetuadas as alterações cabíveis na proposta apresentada pela Chefia do Contencioso Fiscal. Com a palavra, o Presidente do Conselho fez a leitura da proposta, em seu texto final. **Em regime de votação, a proposta apresentada foi aprovada, por unanimidade (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa,**

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a signature that appears to be 'EM' followed by a checkmark. In the center, there is a large, stylized checkmark. On the right, there is a signature that looks like 'Rf' with a superscript '2' and another signature below it that is partially legible as 'Lorelly'.

Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Eugênia Freire), com a seguinte redação:

**PROPOSTA ACERCA DA VINCULAÇÃO DOS
PROCEDIMENTOS NA COORDENADORIA
ESPECIAL DO CONTENCIOSO FISCAL**

Nas execuções fiscais, vincular-se-á ao processo o(a) Procurador(a) que manejar a impugnação aos embargos e manifestação sobre exceção de pré-executividade;

Nas ações anulatórias, declaratórias, cautelares e ações congêneres, vincular-se-á ao processo o(a) Procurador(a) que oferecer a contestação;

Nos mandados de segurança, vincular-se-á ao processo o(a) Procurador(a) que prestar as informações.

Observação: Para efeito de transição, deverão os referidos procedimentos vinculativos ser adotados apenas a partir de 01 de janeiro de 2010, tempo suficiente para adaptação ao sistema.

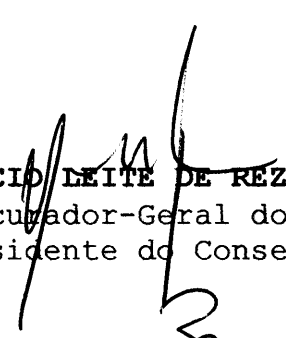
3- Seguindo a pauta, o Presidente anuncia o julgamento do processo administrativo nº 010.000.00343/2009-7, de relatoria do cons. Pedro Durão, que retornou do pedido de vistas formulado pela Cons. Carla Costa, em reunião anterior. A Conselheira apresentou algumas considerações a respeito da matéria. Em seguida, o Presidente determinou a suspensão do julgamento, face ao pedido de vistas dos autos apresentado pelo Cons. Arthur Borba.

4- Finalizada a apreciação dos itens da pauta, o Conselheiro Pedro durão pede a palavra, solicitando que seja analisada a possibilidade de estudo para uma distribuição equânime de processos na Via de Atos e Contratos,

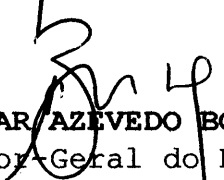
Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a signature that appears to be 'EP' with a large '7' below it, a signature that appears to be 'P. Durão' with a large '4' next to it, and a signature that appears to be 'A. Borba' with a '3' above it.

conforme reivindicação de alguns colegas do setor. Sobre o tema, houve consenso entre os presentes da necessidade de formulação de proposta e requerimento específicos.

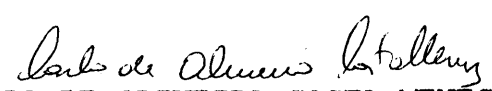
Assim, vencida a pauta e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.



MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior



ARTHUR CEZAR/AZEVEDO BORBA
Suprocurador-Geral do Estado
em exercício



CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENÊSES
Corregedora-Geral do Estado
Secretária do Conselho Superior



PEDRO DURÃO
Membro



EUGÊNIA MARIA NASCIMENTO FREIRE
Membro Suplente